



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

1

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU e a SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo por objeto a Contratação de empresa Especializada em Serviços de locação de veículo tipo motocicleta, com condutor devidamente habilitado, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aracaju, fundamentado no Pregão Presencial nº 005/2017.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, com sede na Praça Olímpio Campos, nº. 74, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ 13.167.804/0001-21, representado neste ato pelo seu **Presidente em Exercício**, Vereador **THIAGO ZACARIAS BATALHA DE MATOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. Nº. 3.178.002 SSP/SE, CPF nº. 037.336.895-00, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Via Projetada Condomínio Alameda do Sol nº. 05, Bairro Aruana – Cep: 49.000-323, doravante denominado **CONTRATANTE**, e SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.188.597/0001-05, com sede a Rua José do Prado Barreto, nº: 341, Bairro Rosa Elze, Cidade de São Cristóvão/SE, tendo por representante legal o Senhor Saulo David Santana Macedo, inscrito no CPF sob o nº: 043.219.045-79, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 005/2017, que será regido em conformidade com a da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Quarta – Da Vigência, para acrescer prazo inicialmente estabelecido.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.2 . Nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, o prazo estabelecido na **Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato nº 016/2017**, fica prorrogado por mais 12 (doze)



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICIPIO DE ARACAJU  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

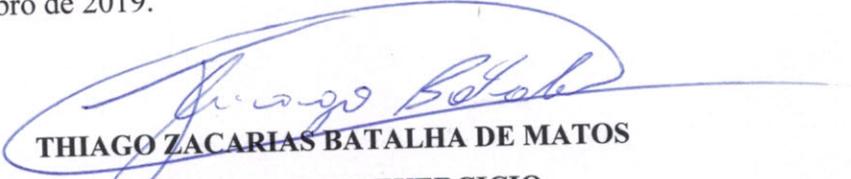
meses que começará a fluir a partir de 25 de outubro do corrente ano, com término em 24 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

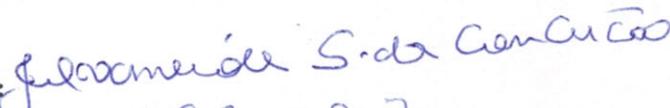
Aracaju/Se, 24 de outubro de 2019.

  
**THIAGO ZACARIAS BATALHA DE MATOS**  
**PRESIDENTE EM EXERCICIO**

  
**SAULO DAVID SANTANA MACEDO**  
**SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:   
CPF: 058.871.115-26

NOME:   
CPF: 75477530572